



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1. 769, de 27 de julho de 1964.

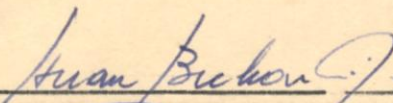
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o titulo de aforamento de um terreno/ do Patrimonio Municipal nesta cidade, a / Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

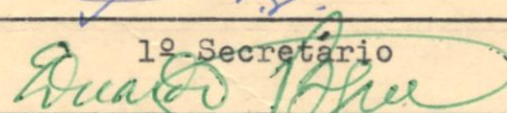
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito á Trav. 7 de setembro, com os limites e confrontações seguintes: faz frente para a referida trav. ao Nascente; ao Sul com Manoel / Gonçalves Costa; ao Norte com terreno devoluto e ao Poente, fundos com quem de direito, medindo quatro metros e vinte centímetros (4m,20) de frente por trinta (30m,00) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

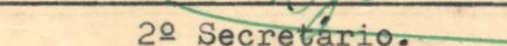
Câmara Municipal de Marabá, 27 de julho de 1964.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.